



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

GGAE/FCCR Nº 26/2026

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO, MONTAGEM,
MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A
DECORAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO CICLO JUNINO 2026 DA CIDADE
DO RECIFE.**



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES	10
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO	17
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	19
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	21
9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	26
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	28
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO	29
12. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES	30
13. IMPACTOS AMBIENTAIS	32
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	33



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO CICLO JUNINO 2026 DA CIDADE DO RECIFE.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar a análise da necessidade, a viabilidade técnica e econômica e os parâmetros essenciais para a contratação de empresa especializada na execução dos elementos e componentes da decoração para o Ciclo Junino 2026 da Cidade do Recife.

A contratação abrange os serviços de montagem, cessão de uso, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração e demais estruturas correlatas dos polos centrais, implantados para garantir o pleno funcionamento, a segurança, o conforto, amplitude visual de marcas e apelo turístico ao público durante a realização do evento.

A presente contratação visa atender à demanda anual da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR), garantindo padrão técnico e estético compatível com a simbologia do período Junino, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local e estimulando o turismo e a economia criativa.

Este ETP atende ao disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para o planejamento e definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

PROCESSO SEI Nº:17.005562/2026-16

ÁREA SOLICITANTE: Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia

CATEGORIA DO OBJETO: Serviços Comuns de Engenharia



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE é incumbida do planejamento e da organização de eventos relacionados aos Ciclos Festivos (como o Carnaval, as Festas Juninas e o Natal) da Cidade do Recife, que constituem atividades essenciais para o contínuo fortalecimento da visibilidade cultural e turística, bem como para a ampliação da multiculturalidade da cidade como um todo.

O Ciclo Junino da Cidade do Recife é um marco cultural de suma importância no cenário da região nordeste, no estado de Pernambuco e de ampla visibilidade para toda a cultura regional. Assim, tornam-se necessárias a estruturação de eventos, através de montagem de estruturas temporárias, decoração, peças gráficas, adequadas as diversas finalidades necessárias para amplitude das apresentações culturais, shows, suporte logístico operacional, entre outras. Portanto, a Prefeitura da Cidade do Recife, através da Fundação de Cultura Cidade do Recife, tem por finalidade a realização do Ciclo Junino supra promovendo recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento desta estruturação e operacionalização necessária.

A amplitude e grandiosidade ao qual, tradicionalmente, vem colocando a Cidade do Recife como marco cultural e de grande importância turística ao longo dos anos, evidenciando necessidade de contratação de empresas capacitadas a execução das diversas estruturas planejadas durante este ciclo na cidade.

Sendo assim, a necessidade posta, visa a contratação de empresas para montagem, cessão, manutenção e desmontagem de todos os elementos, iluminação paisagística, pórticos, painéis, e demais elementos necessários a plena execução do projeto do Ciclo Junino 2026, definido pelas diretrizes da Fundação de Cultura Cidade do Recife, em consonância com o que foi executado no mesmo ciclo no ano de 2025.

A montagem desses elementos e peças, em eventos culturais e festivais, requer uma equipe altamente especializada em estruturas decorativas e logística de execução para garantir a segurança e a qualidade visual das peças.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Esses profissionais são responsáveis por montar e desmontar, maneira eficiente e segura, garantindo que tudo esteja de acordo com as normas de segurança.

A manutenção dos elementos e marcos principais envolve uma complexidade elevada, com o grau de importância das estruturas para o evento. É essencial realizar inspeções regulares, reparos e ajustes para garantir que tudo esteja em perfeitas condições para os eventos. É importante ressaltar que a segurança deve ser a principal prioridade em todas as etapas, desde a montagem até a desmontagem dos palcos centralizados.

Portanto, a presença de uma equipe especializada é fundamental para garantir o sucesso e a qualidade dos espetáculos em todos os tipos elementos e locais. A atenção aos detalhes e o profissionalismo desses especialistas são essenciais para proporcionar ao público experiências culturais memoráveis e seguras.

É fundamental que as empresas contratadas estejam alinhadas com as diretrizes da Fundação de Cultura da Cidade do Recife para garantir a harmonia e o sucesso do evento. A experiência adquirida no ciclo anterior, em 2025, serve como base para aprimorar as práticas e superar desafios no Ciclo Junino de 2026. A colaboração entre os diversos setores envolvidos na execução do projeto é essencial para a realização de um evento memorável e culturalmente enriquecedor para a cidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamento legal: Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está devidamente alinhado ao previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR.

A inclusão desta demanda no PCA reforça o alinhamento da contratação ao planejamento institucional da Administração Pública, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos, a antecipação de necessidades, o cumprimento dos prazos legais e a integração entre as áreas requisitante, administrativa e orçamentária.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

A contratação encontra amparo no **DFD nº 6201.0095/2026**, anexo a este instrumento, devidamente registrado e aprovado conforme cronograma do PCA da FCCR, com indicação da fonte orçamentária e previsão de recursos para a execução da despesa.

A unidade requisitante da contratação é a própria Fundação de Cultura Cidade do Recife, que também será a responsável pela gestão dos recursos necessários à contratação da Decoração para os eventos no âmbito do **Ciclo Junino 2026**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021

A contratação contemplada neste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade viabilizar a prestação de **serviços de montagem, cessão de uso, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO do Ciclo Junino 2026 da Cidade do Recife**, promovido pela **Fundação de Cultura da Cidade do Recife – FCCR**.

A iniciativa busca garantir a implementação da decoração, bem como equipe especializada em estruturas e elementos de decoração para garantir a qualidade e amplitude da visibilidade do evento. Além disso, a manutenção das estruturas e elementos envolve uma complexidade semelhante à das demais estruturas e elementos, embora em uma escala reduzida e localizada nos polos centrais da cidade, sendo essencial realizar inspeções regulares, reparos e ajustes para garantir que tudo esteja em perfeitas condições para os eventos. É importante ressaltar que a segurança deve ser a principal prioridade em todas as etapas, desde a montagem até a desmontagem dos elementos decorativos.

Portanto, a presença de uma equipe especializada em elementos de decoração, bem como instalações elétricas, é fundamental para garantir o sucesso e a qualidade dos elementos e visibilidade do evento. A atenção aos detalhes e o profissionalismo desses especialistas são essenciais para proporcionar ao público experiências culturais memoráveis e seguras.

É fundamental que as empresas contratadas estejam alinhadas com as diretrizes da Fundação de Cultura da Cidade do Recife para garantir a

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

harmonia e o sucesso do evento. A experiência adquirida no ciclo anterior, em 2025, serve como base para aprimorar as práticas e superar desafios no Ciclo Junino de 2026. A colaboração entre os diversos setores envolvidos na execução do projeto é essencial para a realização de um evento memorável e culturalmente enriquecedor para a cidade.

A FCCR realizará **licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, e regime de **execução contratual por empreitada por PREÇO GLOBAL**, em razão da complexidade e indivisibilidade da solução técnica apresentada.

A contratação será estruturada em 6 (seis) lotes, o qual permite uma abordagem mais estruturada e eficiente na execução de projetos complexos. Por exemplo, ao dividir um grande projeto de construção em diferentes lotes, é possível atribuir responsabilidades específicas a diferentes contratados, tornando a gestão mais clara e eficaz.

A adoção de lotes foi considerada a melhor solução, considerando, local de montagem, volume estrutural, tipologia dos elementos e estrutura, menor risco de caráter executivo e cumprimento de prazos de cronograma. Ao analisar o local de montagem, por exemplo, é essencial dividir em lotes para garantir que cada parte seja devidamente instalada e integrada. Além disso, a diversificação das locações das instalações e serviços em lotes distintos possibilita uma distribuição equilibrada dos recursos e uma execução mais eficiente.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) comprovar **capacidade técnica** para:

- Executar a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de elementos de iluminação paisagística e balões juninos aéreos;
- Executar a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Vila Junina cenográfica;
- Executar a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Elementos Decorativos interativos;
- Realizar a instalação elétrica necessária para o funcionamento seguro e contínuo dos elementos, inclusive aterramentos;
- Montagem de estruturas metálicas de pórticos e iluminação decorativa;

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- Atender integralmente aos requisitos normativos de segurança, qualidade técnica e cumprimento de cronograma rigoroso;
- Garantir soluções compatíveis, bem como horários de implementação quando em vias públicas, e presença de tráfego.

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução completa das atividades previstas no cronograma do Ciclo Junino 2026, incluindo as fases de **montagem, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem** dos elementos contratados.

Dada a natureza singular do objeto e sua definição prévia pela Prefeitura da Cidade do Recife, a solução mais adequada para esta contratação é a **execução indireta**, sob o regime de empreitada por **preço global**, com pagamento aferido conforme etapas de execução previamente definidas.

Dessa forma, o certame buscará atingir seu objetivo por meio da competitividade entre empresas especializadas no setor, mediante processo regular de contratação pública. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Lote**, promovendo economicidade, eficiência e vantagem técnica, respeitando os preços praticados no mercado para os serviços em questão.

Não será permitida a participação de consórcios de empresas. A participação de empresas em consórcio é admitida pela Lei nº 14.133/2021, desde que não haja vedação expressamente motivada no processo licitatório, independentemente de sua forma de constituição, por se tratar de objeto de natureza singular, de complexidade relativa, e também para evitar a redução da concorrência decorrente da eventual apresentação de lances únicos por grupos empresariais. No caso em análise, a restrição se justifica pela própria natureza do objeto, que exige uma atuação coordenada e simultânea de diversas frentes técnicas — montagem e desmontagem de estruturas, instalação de som, iluminação, painéis de LED, cenografia e decoração, entre outras etapas interdependentes. O modelo de execução adotado pela Fundação requer agilidade, comando técnico unificado e plena integração logística, condições que se mostram incompatíveis com a divisão de responsabilidades característica dos consórcios. A experiência administrativa demonstra que, em contratações desse tipo, a fragmentação de obrigações pode comprometer prazos, dificultar a fiscalização e gerar insegurança quanto à responsabilização contratual. Assim, a vedação à participação de consórcios busca preservar a

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

coerência técnica da execução, a eficiência na gestão do contrato e a segurança operacional necessária à realização dos ciclos festivos do Recife.

Não será permitida a participação de Cooperativas de Trabalho, A participação de cooperativas é admitida pela Lei nº 14.133/2021, desde que não haja vedação expressamente motivada no processo licitatório, porém, a forma de execução do objeto disposto, evidencia a necessidade de subordinação jurídica entre o trabalhador e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade (Súmula 281 do Tribunal de Contas da União), e, considerando o teor do art. 2º § 1º e do art. 7º, § 6º da Lei nº 12.690/2012, a gestão operacional do serviço pela cooperativa deve ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, incompatível com a forma de execução estabelecida para esta contratação. O descumprimento dessa regra de rodízio faz presumir intermediação de mão de obra, proibida pelo art. 5º da referida lei. Ainda, no caso em análise, a restrição se justifica também pela própria natureza do objeto, que exige uma atuação coordenada e simultânea de diversas frentes técnicas — montagem e desmontagem de estruturas, instalação de som, iluminação, painéis de LED, cenografia e decoração, entre outras etapas interdependentes. O modelo de execução adotado pela Fundação requer agilidade, comando técnico unificado e plena integração logística, condições que se mostram incompatíveis com a divisão de responsabilidades característica das cooperativas. A experiência administrativa demonstra que, em contratações desse tipo, a fragmentação de obrigações pode comprometer prazos, dificultar a fiscalização e gerar insegurança quanto à responsabilização contratual. Assim, a vedação à participação de cooperativas busca preservar a coerência técnica da execução, a eficiência na gestão do contrato e a segurança operacional necessária à realização dos ciclos festivos do Recife.

O **prazo de montagem e instalação** completa do objeto licitado será de acordo com o Cronograma Físico – que constará como Anexo do Termo de Referência.

Quanto ao **compromisso com a sustentabilidade ambiental** todos os projetos a serem desenvolvidos e os materiais a serem empregados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

A presente licitação será realizada com a adoção da **inversão de fases**, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo-se que a **fase de habilitação** dos licitantes deverá ocorrer **antes** da apresentação das propostas e da etapa de lances.

Tal medida justifica-se em razão da **complexidade relativa dos serviços** a serem contratados e da **relativa capacidade de demanda operacional** exigida para a plena execução dos ciclos festivos da Cidade do Recife, notadamente o **São João 2026**, evento que mobiliza vultosos recursos públicos, elevada logística de execução e significativa participação popular.

A inversão de fases permite à Administração verificar previamente a **qualificação técnica, a experiência e a idoneidade operacional** dos licitantes, assegurando que apenas empresas efetivamente aptas a atender aos parâmetros de qualidade definidos neste Termo de Referência participem da fase competitiva.

Dessa forma, a **disputa de preços** ocorrerá somente após a análise da habilitação, evitando-se o risco de propostas inviáveis ou inexequíveis. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, resguardada a adequada execução contratual e a observância do interesse público.

Para manter e conferir uma segurança durante a execução da futura contratação, nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida **garantia contratual**, a ser prestada pela futura contratada no percentual e nas condições previstas nas cláusulas específicas do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento legal: Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021

Para o pleno atendimento à demanda de decoração e demais estruturas correlatas de todo evento, as necessidades para execução do Ciclo Junino 2026 da Cidade do Recife, objetivando a contratação de empresa especializada para atender toda a montagem, cessão de uso, manutenção durante o uso, e desmontagem após o evento, dos elementos supracitados necessários a proposta do ciclo/evento, das estruturas temporárias de grande,

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

médio e pequeno porte, com características estruturais e estéticas, equipamentos, elementos e acessórios necessários ao pleno funcionamento e demanda de apresentações do Ciclo em questão.

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	JUSTIFICATIVA
LOTE 1 - ELEMENTO BALÃO / ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA					
1	ELEMENTO BALÃO / ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA - BAIRRO DO RECIFE				
	1.1	1.1.1	ELEMENTO DE DECORAÇÃO AÉREA BALÃO LUMINOSO	CONJ	230,00
		1.1.2	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	1.300,00
		1.1.3	FITA DE CETIM	ROLO	10,00
		1.1.4	ELEMENTO DE DECORAÇÃO REFLETOR 300W	CONJ	209,00
		1.1.5	ELEMENTO DE DECORAÇÃO REFLETOR 100W	CONJ	25,00
	ELEMENTO BALÃO / ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA - SÍTIO TRINDADE				
	1.2	1.2.1	ELEMENTO DE DECORAÇÃO AÉREA BALÃO LUMINOSO	CONJ	200,00
		1.2.2	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	2.000,00
		1.2.3	ELEMENTO DE DECORAÇÃO REFLETOR 300W	CONJ	200,00
		1.2.4	ELEMENTO DE DECORAÇÃO REFLETOR 100W	CONJ	30,00
		1.2.5	ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO GAMBIARRA	M	1.000,00
	1.3	ELEMENTO REDE ELÉTRICA		M	3.000,00
	1.4	SEGURANÇA PATRIMONIAL		CONJ	2,00
LOTE 2 - CORDÃO DE BANDEIRINHAS / CAMINHO JUNINO					
2	CORDÃO DE BANDEIRINHAS				
	2.1	2.1.1	CORDÃO DE BANDEIRINHAS	M	27.000,00
		2.1.2	ELEMENTO DECORATIVO VARAL DE GAMBIARRAS	M	1.000,00
	CAMINHO JUNINO - SÍTIO TRINDADE				
	2.2	2.2.1	CORDÃO DE BANDEIRINHAS ILUMINADAS	M	650,00
		2.2.2	POSTE PASSEIO BALÃO	CONJ	170,00
		2.2.3	ELEMENTO DE DECORAÇÃO BALÃO LUMINOSO	CONJ	170,00
		2.2.4	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	1.700,00

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

	2.3	ELEMENTO REDE ELÉTRICA	M	400,00		
	2.4	SEGURANÇA PATRIMONIAL	CONJ	1,00		
	LOTE 3 - ELEMENTOS DE ENTRADA / MÓDULOS - SÍTIO TRINDADE					
3	ELEMENTO TÚNEL - BAIRRO DO RECIFE					
	3.1.1	ELEMENTO DECORATIVO TÚNEL	CONJ	1,00	Estrutura decorativa como sinal para convite, apresentação e entrada para o evento junino com ambiente alusivo a cultura nordestina no Sítio Trindade e Bairro do Recife. Já implementada em ciclos anteriores, e ampliada para o Ciclo 2026. Infraestrutura básica para implementação dos elementos.	
	3.1.2	ELEMENTO DECORATIVO VARAL GAMBIARRAS	M	300,00		
	3.1.3	CORDÃO DE BANDEIRINHAS METALIZADAS	M	350,00		
	3.1.4	ELEMENTO DE DECORAÇÃO REFLETOR 50W	CONJ	100,00		
	3.1.5	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	300,00		
	ELEMENTO TÚNEL - SÍTIO TRINDADE					
	3.2.1	ELEMENTO DECORATIVO TÚNEL	CONJ	1,00		
	3.2.2	ELEMENTO DECORATIVO VARAL GAMBIARRAS	M	300,00		
	3.2.3	CORDÃO DE BANDEIRINHAS METALIZADAS	M	350,00		
	3.2.4	ELEMENTO DE DECORAÇÃO REFLETOR 50W	CONJ	100,00		
	3.2.5	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	300,00		
	ELEMENTO PÓRTICO JUNINO - SÍTIO TRINDADE					
	3.3.1	ESTRUTURA GERAL DO PÓRTICO JUNINO	CONJ	1,00		
	3.3.2	ELEMENTO DECORATIVO PORTICO JUNINO	CONJ	1,00		
	3.3.3	CHITA DECORATIVA	M	30,00		
	3.3.4	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	UND	8,00		
	3.3.5	FITA DE CETIM	ROLO	5,00		
	3.3.6	ELEMENTO DE DECORAÇÃO BALÃO	CONJ	2,00		
	ELEMENTO INTERATIVO FRONTAL E POSTERIOR / MÓDULOS SJ - SÍTIO TRINDADE					
	3.4.1	ELEMENTO INTERATIVO FRONTAL E POSTERIOR DO SÍTIO TRINDADE	M²	1.100,00		
	3.4.2	ELEMENTO INTERATIVO FRONTAL MÓDULOS SJ	M²	360,00		
	3.5	PROJETO ESTRUTURAL	CONJ	1,00		
	3.6	ELEMENTO REDE ELÉTRICA	M	400,00		
3.7	SEGURANÇA PATRIMONIAL	CONJ	2,00			
4	LOTE 4 - PÓRTICOS - BAIRRO DO RECIFE e PÁTIO DE SÃO PEDRO					

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

ELEMENTO PÓRTICO - BAIRRO DO RECIFE					
4.1	4.1.1	ELEMENTO PÓRTICO - BAIRRO DO RECIFE	CONJ	1,00	
	4.1.2	ELEMENTO ILUMINAÇÃO INTERNA PORTICO	CONJ	56,00	
	4.1.3	APLIQUES DECORATIVOS PARA ESTRUTURAS	M²	150,00	
	4.1.4	APLICAÇÃO DE ADESIVO	M²	75,00	
	4.1.5	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	750,00	
	ELEMENTO PÓRTICO PÁTIO DE SÃO PEDRO				
	4.2.1	ESTRUTURA GERAL E DECORATIVO DO PORTICO	CONJ	1,00	
	4.2.2	ELEMENTO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO GAMBIARRA	M	100,00	
	4.3	PROJETO ESTRUTURAL	CONJ	1,00	
	4.4	ELEMENTO REDE ELÉTRICA	M	300,00	
4.5	SEGURANÇA PATRIMONIAL	CONJ	1,00		
<p align="center">Elementos de Marco de entrada nos polos do Bairro do Recife e Pátio de São Pedro . Já implementados no Ciclo Junino 2025 e de forma semelhante será implementado no Ciclo Junino 2026.</p>					
LOTE 5 - ELEMENTOS CENOGRÁFICOS - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE					
5	VILA JUNINA - BAIRRO DO RECIFE				
	5.1.1	ELEMENTO VILA JUNINA - CASAS	CONJ	1,00	
	5.1.2	ARANDELAS COLONIAIS	UND	22,00	
	5.1.3	ELEMENTO VILA JUNINA - IGREJA	CONJ	1,00	
	5.1.4	ELEMENTO DECORATIVO FACE PAINES QUIOSQUES	CONJ	7,00	
	5.1.5	ELEMENTO DECORATIVO PAINES FECHAMENTO	CONJ	25,00	
	5.1.6	ELEMENTO DECORATIVO CERCAS	CONJ	8,00	
	5.1.7	ELEMENTO DECORATIVO BANCOS	CONJ	4,00	
	5.1.8	PISO MODULAR DE PISO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO	M²	100,00	
	VILA JUNINA - SÍTIO TRINDADE				
	5.2.1	ELEMENTO VILA JUNINA - CASAS	CONJ	1,00	
	5.2.2	ARANDELAS COLONIAIS	UND	6,00	
	5.2.3	ELEMENTO VILA JUNINA - IGREJA	CONJ	1,00	
	5.2.4	ELEMENTO DECORATIVO PAINES FECHAMENTO	CONJ	16,00	
	5.2.5	ELEMENTO DECORATIVO BANCOS	UND	2,00	
	ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DIVERSOS				
	5.3.1	FARDO DE FENO	UND	40,00	
	5.3.2	CAIXOTE DE FEIRA MÉDIO	UND	20,00	
<p align="center">Elementos de Decoração para fomento do empreendedorismo, com movimentação da economia, apoiando os comerciantes locais, com ambiente alusivo a cultura nordestina no Sítio Trindade e Bairro do Recife. Já implementado no Ciclo Junino 2025 e de forma semelhante será implementado no Ciclo Junino 2026.</p>					

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

	5.3.3	CAIXOTE DE FEIRA GRANDE	UND	20,00
	5.3.4	CESTO DE PALHA PEQUENO	UND	20,00
	5.3.5	CESTO DE PALHA MÉDIO	UND	20,00
	5.3.6	CESTO DE CIPÓ MÉDIO	UND	20,00
	5.3.7	CESTO DE CIPÓ GRANDE	UND	20,00
	5.3.8	PENEIRA DE PALHA REDONDA MÉDIA	UND	40,00
	5.3.9	PENEIRA DE PALHA REDONDA GRANDE	UND	40,00
	5.3.10	LEQUE DE PALHA	UND	40,00
	5.3.11	DISCO DE PALHA	UND	40,00
	5.3.12	CABAÇA PEQUENA	UND	20,00
	5.3.13	CABAÇA MÉDIA	UND	30,00
	5.3.14	ESTEIRA DE PALHA	UND	60,00
	5.3.15	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	UND	200,00
	5.3.16	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UND	200,00
	5.3.17	JARRO DE BARRO GRANDE	UND	20,00
	5.3.18	VASO DE BARRO MÉDIO	UND	30,00
	5.3.19	BANCO DE MADEIRA PEQUENO	UND	10,00
	5.3.20	BANCO DE MADEIRA GRANDE	UND	10,00
	5.3.21	PLANTA ARTIFICIAL DECORATIVA MÉDIA	UND	30,00
	5.3.22	PLANTA ARTIFICIAL DECORATIVA PEQUENA	UND	30,00
	5.3.23	PLANTA ARTIFICIAL DECORATIVA PALMEIRA	UND	30,00
	5.3.24	FITA DE CETIM	ROLO	40,00
	5.3.25	MALHA DECORATIVA	M	300,00
	5.3.26	JUTA DECORATIVA	ROLO	10,00
	5.3.27	CHITA DECORATIVA	M	600,00
		ELEMENTO LUSTRE DECORATIVO		
	5.4.1	ENVELOPAMENTO EM MALHA/CHITA	M²	30,00
	5.4.2	FITA DE CETIM	M	25,00
	5.4.3	CORDÃO DE BANDEIRINHAS ILUMINADAS	M	25,00
	5.4.4	APLICAÇÃO DE ADESIVO	M²	20,00
	5.4.5	APLIQUES DECORATIVOS PARA ESTRUTURAS	M²	100,00
		ELEMENTO DISPLAY DECORATIVO	CONJ	3,00
	5.5.1	APLICAÇÃO DE ADESIVO	M²	4,00
	5.5.2	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	40,00
	5.5.3	ELEMENTO DE DECORAÇÃO REFLETOR 04	CONJ	1,00

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

		(50W)				
	5.6	LONA / ADESIVO PARA TAPUME	M ²	1.200,00		
	5.7	ENVELOPAMENTO EM MALHA/CHITA	M ²	800,00		
	5.8	PAINEL DECORATIVO PARA ESTRUTURAS	M ²	600,00		
	5.9	ELEMENTO REDE ELÉTRICA	M	200,00		
	5.10	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	M	1,00		
	5.11	SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS	CONJ	2,00		
	LOTE 6 - ELEMENTOS INTERATIVOS - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE					
6	6.1	ELEMENTO INTERATIVO BALÃO DE PISO - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE				
		6.1.1	ELEMENTO INTERATIVO BALÃO DE PISO	CONJ	22,00	
		6.1.2	ELEMENTO INTERATIVO BALÃO DE PISO	CONJ	18,00	
	6.2	ELEMENTO INTERATIVO - ARRAIÁ FAMÍLIA - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE			CONJ	2,00
		6.2.1	ESTRUTURA GERAL DE SUPORTE	CONJ	1,00	
		6.2.2	ELEMENTO CENOGRAFICO FUNDO	CONJ	1,00	
		6.2.3	FITA DE CETIM	M	16,00	
		6.2.4	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	UND	30,00	
		6.2.5	CORTINA EM JUTA DECORATIVA	ROLO	4,00	
		6.2.6	VASO DE VIME	UND	4,00	
		6.2.7	PLANTA ARTIFICIAL DECORATIVA MÉDIA	UND	4,00	
		6.2.8	CORDÃO DE BANDEIRINHAS ILUMINADAS	M	30,00	
		6.2.9	ELEMENTO BANCO DE PRAÇA TIPO TAMANDUÁ	UND	2,00	
	6.3	ELEMENTO INTERATIVO - TOTEM MATUTOS - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE			CONJ	2,00
		6.3.1	ESTRUTURA GERAL DE SUPORTE	CONJ	1,00	
		6.3.2	ELEMENTO PAINEL CENOGRAFICO FUNDO	CONJ	1,00	
	VALOR UNITÁRIO - ELEMENTO INTERATIVO - TOTEM MATUTOS					
	6.4	ELEMENTO INTERATIVO - BARRACA DO BEIJO - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE			CONJ	2,00
		6.4.1	ESTRUTURA GERAL DE SUPORTE	CONJ	1,00	
		6.4.2	ELEMENTOS CENOGRAFICOS FUNDO E PINTURAS	CONJ	1,00	
		6.4.3	FITA DE CETIM	ROLO	2,00	
		6.4.4	CORDÃO DE BANDEIRINHAS CORAÇÃO	M	8,00	
	6.5	ELEMENTO INTERATIVO - BANCO BALÃO JUNINO - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE			CONJ	4,00
6.5.1		ESTRUTURA GERAL DE SUPORTE	CONJ	2,00		

Elementos Decorativos para interação dos usuários que contemplam a decoração, de valorização da cultura nordestina característica ao período junino, bem como melhoria da visibilidade cultural regional em local turístico no Bairro do Recife e Sítio Trindade

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

	6.5.2	ELEMENTOS CENOGRÁFICOS FUNDO	CONJ	2,00
	6.5.3	FITA DE CETIM	M	10,00
	ELEMENTO INTERATIVO - RELICÁRIO JUNINO - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE		CONJ	2,00
6.6	6.6.1	ESTRUTURA GERAL DE SUPORTE	CONJ	1,00
	6.6.2	ELEMENTOS CENOGRÁFICOS FUNDO E PINTURAS	CONJ	1,00
	6.6.3	FITA DE CETIM	ROLO	2,00
	6.6.4	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	20,00
	ELEMENTO INTERATIVO - TOTEM BANDEIRA - BAIRRO DO RECIFE e SÍTIO TRINDADE		CONJ	12,00
6.7	6.7.1	ESTRUTURA GERAL DE SUPORTE	CONJ	1,00
	6.7.2	FITA DE CETIM	M	1,00
	ELEMENTO INTERATIVO - TOTEM DE SINALIZAÇÃO - BAIRRO DO RECIFE E SÍTIO TRINDADE		CONJ	6,00
6.8	6.8.1	TOTEM DE SINALIZAÇÃO	CONJ	1,00
	6.8.2	ELEMENTO DE DECORAÇÃO REFLETOR 50W	CONJ	6,00
	6.8.3	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	20,00
	ELEMENTO INTERATIVO VOLUMÉTRICO - BAIRRO DO RECIFE		CONJ	1,00
6.9	6.9.1	ELEMENTO INTERATIVO VOLUMÉTRICO	CONJ	1,00
	6.9.2	ILUMINAÇÃO MANGUEIRA DE LED COR	M	280,00
	6.9.3	ELEMENTO ILUMINAÇÃO INTERNA	CONJ	3,00
	6.9.4	ELEMENTO VOLUMÉTRICO COMPLEMENTAR	CONJ	6,00
	MOBILIÁRIO ÁREA DE PRODUÇÃO			
6.10	6.10.1	SOFÁ 2 LUGARES 1,80m	UND	20,00
	6.10.2	SOFÁ 2 LUGARES 1,60m	UND	18,00
	6.10.3	MESA LATERAL	UND	18,00
	6.10.4	CADEIRA POLTRONA	UND	10,00
	6.10.5	POLTRONA ESPAGUETE	UND	8,00
6.11	ELEMENTO REDE ELÉTRICA		M	300,00
6.12	SEGURANÇA PATRIMONIAL		CONJ	2,00

A adoção da presente solução tem como objetivo atender, de forma eficiente e ágil, às demandas específicas do evento, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos, especialmente considerando a rigidez do calendário festivo. Além disso, busca-se mitigar riscos operacionais e evitar custos elevados e excedentes relacionados à aquisição de materiais e equipamentos.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

O Ciclo Junino, por se tratar do maior e mais importante ciclo festivo da Cidade do Recife, por sua natureza, possui duração e características que se renovam e ampliam a cada edição, com projetos decorativos únicos, estruturas temporárias, diversidade de polos e características de temáticas específicas. Essa variabilidade inviabiliza o reaproveitamento integral dos elementos em anos subsequentes, o que tornaria a aquisição definitiva dos itens um investimento oneroso e pouco eficaz.

Nesse contexto, a contratação de empresa para cessão de uso dos elementos , com inclusão dos serviços acessórios de montagem, manutenção e desmontagem, revela-se a alternativa mais adequada. Tal modelo elimina a necessidade de investimentos em aquisição, armazenamento, manutenção de patrimônio e guarda pós-evento – fatores que gerariam custos adicionais à Administração Pública sem garantia de reaproveitamento.

Dessa forma, a cessão de uso com serviços integrados representa a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, assegurando flexibilidade, economicidade e eficiência na execução do projeto, em consonância com a natureza temporária e dinâmica do evento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021

Dentre as alternativas possíveis no mercado, a **cessão temporária dos materiais, associada ao fornecimento de mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem, apresenta-se como a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada** para atender às necessidades da Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR).

A opção por aquisição definitiva se revela pouco eficiente, na medida em que a FCCR não dispõe de **quadro funcional suficiente e qualificado** para assegurar a instalação, operação e manutenção contínua das estruturas, o que poderia comprometer a segurança e a qualidade da execução. Já a cessão garante acesso a **mão de obra treinada, tecnicamente habilitada e com conhecimento aferido em grandes eventos**, assegurando a observância rigorosa dos padrões de segurança exigidos, além de maior agilidade e confiabilidade na execução.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Do ponto de vista da sustentabilidade, a cessão temporária demonstra-se ainda mais responsável: o material disponibilizado é de caráter técnico adequado, **atualizado e em conformidade com normas técnicas**, e, após o uso, é reutilizado pela própria empresa em diferentes eventos, otimizando o ciclo de vida do bem e evitando ociosidade, descarte prematuro e desperdício de recursos públicos. Assim, há não apenas uma redução de impactos ambientais, mas também a promoção de práticas alinhadas à política de consumo consciente e de responsabilidade socioambiental.

Outro aspecto a destacar é que a cessão temporária transfere ao contratado o encargo pela correta destinação e manutenção dos materiais, liberando a Administração de custos adicionais com armazenagem, conservação e transporte. Essa solução também viabiliza que a FCCR se beneficie de tecnologias recentes e materiais modernos, sem os riscos de obsolescência e depreciação típicos de bens adquiridos em definitivo.

Em termos de viabilidade, a presença de **empresas consolidadas no mercado, com experiência comprovada e portfólio técnico compatível com a complexidade dos eventos culturais do Recife**, confere maior segurança ao processo licitatório, ampliando a competitividade e assegurando que as propostas apresentadas sejam adequadas e economicamente vantajosas para a Administração.

Para subsidiar a estimativa de preços e a viabilidade econômica da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes diversas, considerando os parâmetros exigidos para o adequado planejamento da despesa pública. As informações utilizadas contemplam:

- **Contratações anteriores** realizadas pela Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR) nos ciclos festivos anteriores, com destaque para os contratos firmados no **Junino 2025**, cujos objetos apresentam similaridade técnica, operacional e de escala com o objeto ora em análise;
- **Cotações junto ao mercado privado**, por meio do envio de solicitações de orçamento a empresas do setor, com o objetivo de obter referências atualizadas;
- **Atualização monetária** dos valores históricos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com referência no

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

mês de **maio de 2025**, garantindo a adequação temporal dos valores considerados;

- **Análise técnica de estruturas e elementos similares**, com base em características como tipologia, volumetria, complexidade de montagem, tempo de execução e recursos técnicos envolvidos, garantindo coerência com o padrão visual e funcional exigido para o Ciclo Junino 2026.

As cotações anteriores, as cotações atuais recebidas e a atualização monetária aplicável podem ser consultadas na **Planilha de Composição de Preços, documento que consolida os parâmetros utilizados na estimativa de custos**. Essa base reforça a importância da licitação como instrumento legítimo para estimular a competitividade, ampliar a base de fornecedores e viabilizar a obtenção de propostas tecnicamente adequadas e economicamente vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado revela-se **suficiente e adequado** para embasar a estimativa de custos, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. A Administração dispõe, portanto, de elementos técnicos e econômicos concretos para prosseguir com o planejamento da contratação, assegurando a aderência do processo licitatório às necessidades do objeto, à realidade do mercado e ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021

O valor estimado desta licitação para execução dos serviços será de **R\$ 2.020.524,51 (Dois milhões, vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

O valor global do orçamento estimado pela GGAE é o limite máximo admitido para o valor apresentado nas propostas das Licitantes por lote. Não serão aceitas propostas com valores Global e unitários superiores ao Orçamento da Administração estimado pela GGAE.

Na estimativa dos valores para nortear a base da formação dos preços utilizamos a adoção dos preços contratados pela administração em Ciclos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

anteriores (Junino 2025 e Carnavalesco 2026), além de solicitação de cotações junto a empresas privadas. A composição dos custos estimativos, foi baseada em preços unitários de elementos semelhantes em característica estrutural, tipologia e dificuldade executiva dos utilizados nos ciclos anteriores citados e realizados ajustes dos preços contratados, através de correção dos valores pelo IPCA, tendo por base o mês de abril como período final, bem como a utilização da média de preços particulares cotados válidos.

Ainda, conforme a especificidade dos elementos, tipologia, características, e projetos básicos específicos adequados às necessidades do Ciclo Junino 2026, locações, período de uso, volumetria específica, conjuntas de toda solução.

Pelo exposto, considerando a singularidade e a natureza específica do objeto, associadas à ausência de ampla padronização dos serviços a serem contratados, não foi possível a utilização de fontes oficiais públicas de preços de referência, tais como o Painel de Preços do Governo Federal ou o Sistema de Preços Praticados (SICREF), conforme recomenda o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa limitação decorre da característica singular e sazonal do projeto técnico e cultural, cuja execução envolve especificidades técnicas, temporização de uso, não contempladas por bases genéricas de precificação pública.

A composição dos custos estimados para a execução do objeto, referente ao Ciclo Junino 2026, considerou a natureza singular e específica do projeto, conforme caracterizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como a necessidade de atendimento adequado às particularidades do referido ciclo. Para a formação do valor estimado, foram utilizados como base preços públicos oriundos de contratações realizadas anteriormente pela administração pública, especificamente no âmbito do Ciclo Junino 2025 e Ciclo Carnavalesco 2026, devidamente atualizados por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), adotando-se os fator de correção de 1,036970 (3,6970%) para essa correção com referência ao período de maio de 2025 à abril de 2026, bem como fator de correção de 1,019214(1,9214%) para essa correção com referência ao período de janeiro de 2026 à abril de 2026.

Adicionalmente, foram realizadas cotações de preços no mercado privado, com o envio de solicitações a fornecedores, das quais foram recebidas alguma cotações de preço válidas dentro dos limites estabelecidos para cálculo, entre

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

outras com distorções elevadas de valores. Após análise técnica, os preços foram ajustados e truncados para análise comparativa, tendo sido apurada a média dos valores cotados, e descartadas as cotações com distorções elevadas para determinados elementos.

Considerando o princípio da economicidade e visando à vantajosidade da contratação, conforme disposto no art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, optou-se por adotar como referência apenas os valores públicos corrigidos pelo IPCA. Sendo estes valores utilizados para a definição do valor estimado global, em conformidade com o art. 23, inciso II, da referida legislação. Tal metodologia assegura a eficiência na estimativa dos custos e garante parâmetros adequados para o julgamento das propostas, especialmente se adotado o critério de menor preço ou técnica e preço, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, o critério adotado para a composição dos preços finais referentes ao Ciclo Junino 2026 consiste na utilização dos valores CONTRATADOS DE CICLOS ANTERIORES, devidamente atualizados pelo IPCA (preços públicos), e preços privados dessa metodologia, foram complementados com os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS PARTICULARES COTADOS. Os valores unitários propostos são resultado de MÉDIA entre esses preços públicos e privados. Essa metodologia visa assegurar a fidedignidade da estimativa de preços, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como com o disposto no art. 23, da mesma norma.

A participação nos lotes deste Pregão é destinada a ampla concorrência, devido a especificidade e característica volumétrica do objeto, de modo a manter padrões, conjunto estrutural e uniformidade de acabamento de acordo com a tipologia do elemento/estrutura.

Os recursos alocados para a realização do objeto deste Termo são oriundos da Dotação Orçamentária nº 2579.33.90.39, fontes: 500 (OP 008), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Com base na necessidade identificada em garantir a implementação, manutenção e posterior retirada dos elementos que compoem a decoração geral, do Ciclo Junino 2026 da Cidade do Recife, foram analisadas diferentes alternativas de solução, considerando os critérios de viabilidade técnica, eficiência logística, custo-benefício, continuidade operacional e alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo um comparativo referente as soluções estudadas para solucionar o problema:

QUADRO COMPARATIVO		
SOLUÇÕES	S.01- Contratação de empresa especializada para o serviço completo de estruturas temporárias e elementos de decoração, incluindo montagem, cessão de uso e desmontagem.	S.02- Prefeitura adquirir materiais e contratar montagem, transporte e desmontagem, guarda e manutenção.
PRÓS	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade integral da empresa em todas as etapas • Sustentabilidade e inovação • Serviço profissional e manutenção periódica 	<ul style="list-style-type: none"> • Maior economia inicial com a aquisição dos materiais • Possibilidade de reutilizar os materiais em outros projetos
CONTRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Possivelmente mais caro a longo prazo • Menos controle sobre o processo 	<ul style="list-style-type: none"> • Solução temporária • Devido a natureza do problema, torna-se necessário sua licitação periódica (anual) • Menor controle sobre o processo. • Dependência de terceiros para a execução do projeto

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Conclusão	Mais razoável	Menos razoável
-----------	---------------	----------------

Argumentos em relação a opção **mais razoável**: (Solução 01)

PRÓS:

- Responsabilidade integral da empresa em todas as etapas: A contratação de uma empresa especializada garante que todos os aspectos da montagem, manutenção e desmontagem das estruturas temporárias sejam executados sob sua responsabilidade. Isso oferece à prefeitura tranquilidade ao transferir o controle do processo, o que pode resultar em maior qualidade e segurança. A empresa contratada também pode assegurar que as estruturas estejam de acordo com as regulamentações vigentes, utilizando tecnologia moderna e técnicas seguras para garantir estabilidade e eficiência.
- Sustentabilidade e inovação: Empresas experientes no setor podem empregar materiais e métodos de montagem sustentáveis, como estruturas reutilizáveis e de baixo impacto ambiental. Elas também podem incorporar práticas de segurança e controle de resíduos, contribuindo para a sustentabilidade do projeto.
- Serviço profissional e manutenção periódica: Além da montagem, a empresa pode realizar manutenções preventivas durante o período de uso das estruturas, assegurando o bom estado e prolongando a durabilidade dos materiais. Isso reduz o risco de falhas ou acidentes e proporciona um ambiente seguro para todos os envolvidos.
- Na execução do projeto, a prefeitura pode focar em outras atividades, deixando a execução para a empresa contratada. Reduzir o envolvimento direto da prefeitura permite direcionar recursos para áreas prioritárias como educação e saúde pública. A prefeitura pode melhorar estradas locais ou implementar programas de inclusão social. A empresa contratada monta e mantém a infraestrutura cessionada de forma eficiente. A parceria beneficia a prefeitura e a empresa envolvida.

CONTRAS:

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- Possivelmente mais caro a longo prazo: Ao optar por contratar uma empresa para a prestação de serviços, é importante considerar que, em muitos casos, essa escolha pode resultar em um custo mais elevado a longo prazo. Por exemplo, ao terceirizar a manutenção de equipamentos, a empresa contratada pode cobrar taxas adicionais por cada visita técnica, resultando em um aumento significativo nos custos ao longo do tempo. Além disso, a falta de concorrência direta entre prestadores de serviços pode levar a preços mais altos, já que a empresa contratada não precisa se preocupar em oferecer os melhores preços para garantir a continuidade do contrato.
- Menos controle sobre o processo: Outro aspecto a considerar ao delegar atividades a uma empresa terceirizada é a perda de controle sobre o processo. Por exemplo, ao contratar uma empresa para realizar a limpeza de um prédio público, a prefeitura pode não ter a mesma supervisão e acompanhamento que teria se a tarefa fosse realizada por funcionários internos. Isso pode resultar em problemas de qualidade, prazos não atendidos e falta de transparência nas ações realizadas pela empresa contratada. Portanto, é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços terceirizados atendam aos padrões desejados e necessários à execução dos elementos decorativos do ciclo.

Argumentos em relação a opção menos razoável: (Solução 02)

PRÓS:

- Maior economia inicial com a aquisição dos materiais: Ao obter os materiais diretamente, a prefeitura pode alcançar preços mais vantajosos e poupar recursos no início do projeto. Por exemplo, ao adquirir os materiais em grande escala, é viável negociar descontos substanciais com os fornecedores, o que resulta em economia de verbas públicas. Além disso, ao evitar intermediários na aquisição, os custos adicionais são eliminados, contribuindo para uma maior eficiência financeira.
- Possibilidade de reutilizar os materiais em outros projetos: Os materiais obtidos podem ser reaproveitados em empreendimentos futuros, o que pode resultar em mais economia a longo prazo. Por exemplo, se a prefeitura adquire materiais de qualidade e durabilidade para uma construção, esses mesmos materiais podem ser empregados em outras obras, evitando assim despesas suplementares. Desta maneira, o investimento inicial se torna ainda mais benéfico, gerando vantagens não apenas no projeto atual, mas também em projetos futuros.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

CONTRAS:

- Ao considerar os custos adicionais relacionados à contratação da montagem e desmontagem dos materiais para um projeto, é essencial levar em conta diversos fatores. Por exemplo, além dos custos diretos de contratação de pessoal qualificado para realizar essas tarefas, também é importante considerar os custos indiretos, como o transporte dos materiais e equipamentos necessários. Adicionalmente, é fundamental prever possíveis imprevistos que possam surgir durante o processo de montagem e desmontagem, o que pode exigir recursos extras.
- Quando se trata dos custos diretos, é crucial garantir que os profissionais contratados sejam experientes e competentes na realização dessas atividades. Por exemplo, ao contratar uma equipe para montar um estande em uma feira de negócios, é essencial que eles tenham conhecimento técnico para lidar com os diferentes componentes e garantir que tudo seja montado corretamente.
- Além disso, os custos indiretos, como o transporte dos materiais, podem variar dependendo da distância entre o local de armazenamento e o local de montagem. Por exemplo, se os materiais precisam ser transportados de uma cidade para outra, os custos de logística e combustível devem ser considerados no orçamento.
- Prever possíveis imprevistos durante a montagem e desmontagem é crucial para evitar atrasos e custos adicionais. Por exemplo, se durante a montagem do estande um dos componentes quebra, é necessário ter um plano de contingência para substituí-lo rapidamente, o que pode implicar em custos extras de envio e mão de obra.
- Em resumo, ao considerar os custos adicionais com a contratação da montagem e desmontagem, é essencial ter uma abordagem abrangente que leve em conta tanto os custos diretos quanto os indiretos, além de prever possíveis imprevistos para garantir o sucesso do projeto.
- Dependência de terceiros para a execução do projeto: Quando a prefeitura precisa depender de terceiros para executar a montagem e desmontagem, surgem desafios adicionais que precisam ser gerenciados com cuidado. Por exemplo, a coordenação entre a equipe interna e os terceiros contratados é essencial para garantir o bom andamento do projeto. Além disso, é fundamental estabelecer mecanismos de controle eficazes para monitorar o progresso e garantir a qualidade do trabalho realizado. A dependência de terceiros também pode impactar o prazo de entrega do projeto, sendo necessário um planejamento cuidadoso para evitar atrasos.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Em resumo, a colaboração com terceiros traz benefícios, mas requer uma gestão atenta para superar os desafios de controle e coordenação.

- Dependência de terceiros pode impactar prazo de entrega do projeto, planejamento cuidadoso é necessário para evitar atrasos. Colaboração com terceiros traz benefícios, mas requer gestão atenta para superar desafios de controle e coordenação.
- A gestão eficaz dos recursos humanos é crucial para o sucesso de qualquer projeto que envolva montagem e desmontagem. Isso inclui a seleção cuidadosa de uma equipe qualificada, a definição clara de papéis e responsabilidades, e a motivação dos colaboradores para garantir um ambiente de trabalho produtivo. Além disso, é importante investir em treinamento e capacitação contínuos para aprimorar as habilidades da equipe e garantir a execução eficiente das tarefas.

Em última análise, a decisão de utilizar a solução posta (semelhante a apresentada - solução 1) visa buscar melhoria da qualidade, controle e menor custo, visto a transitoriedade dos ciclos e projetos.

A solução está plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021

Considera-se a divisibilidade da solução de forma técnica, logística, econômica o parcelamento dos serviços como um todo, em lotes, de modo a elevar a competitividade, viabilidade de execução simultânea, padrão construtivo conjunto e locações diversificadas das instalações e serviços.

A adoção de lotes foi considerada a melhor solução, considerando, local de montagem, volume estrutural, tipologia dos elementos, menor risco de caráter executivo e cumprimento de prazos de cronograma.

Dessa maneira, optou-se pela realização de uma única licitação, com a adoção de lotes específicos de acordo com o que foi colocado anteriormente, não havendo parcelamento de elemento.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

A principal justificativa para a adoção desta estratégia é a ampliação da competitividade no processo licitatório, com o objetivo de aumentar a eficiência na contratação, promover a economicidade e garantir a qualidade na execução dos serviços, sem comprometer os prazos e padrões exigidos pela Administração Pública.

A ampliação da concorrência visa permitir a participação de um maior número de empresas aptas, o que tende a gerar propostas mais competitivas e vantajosas. Tal abordagem reduz significativamente o risco de insucesso na contratação e amplia a capacidade de resposta às demandas do Ciclo Junino 2026, cujas datas são fixas, imutáveis e de cumprimento obrigatório. A natureza temporária e sazonal do evento exige planejamento rigoroso e execução dentro de prazos estritos, o que reforça a importância de uma estratégia de contratação que minimize riscos operacionais e assegure a entrega dos serviços com a qualidade esperada.

Nesse sentido, a subdivisão do objeto em lotes, conforme já aplicada com êxito em edições anteriores, mostrou-se eficaz ao permitir maior especialização por parte dos licitantes e melhor distribuição das demandas contratuais. A experiência acumulada comprova que essa modalidade contribui para o aumento da competitividade e para o cumprimento dos prazos de forma mais eficiente.

Ressalta-se, no entanto, que a ampliação da concorrência deve estar aliada à exigência de critérios técnicos de habilitação e qualificação compatíveis com a complexidade do objeto, garantindo que os contratados tenham plena capacidade de executar os serviços conforme os padrões exigidos. Essa combinação assegura que a Administração alcance seus objetivos com qualidade, eficiência e dentro do cronograma estabelecido, assegurando o sucesso do Ciclo Junino 2026.

9.1 Custos e benefícios da opção por compra ou de locação de bens

Item não se aplica, por trata-se de serviço de confecção, montagem, cessão de uso, manutenção e desmontagem.

9.2 Enquadramento da solução

A solução encontrada enquadra-se como Serviços Comuns de Engenharia, em consonância com as definições do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133 de 2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento legal: Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a execução do Ciclo Junino 2026 da Cidade do Recife, contribuindo para a consolidação de resultados estratégicos voltados à valorização da cultura local, dinamização do espaço urbano e fortalecimento da imagem da cidade como destino turístico.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- A **realização de um evento de grande impacto cultural, visual e turístico**, com estruturas de palco de grande, médio e pequeno porte, com padrão técnico para apresentações artísticas, capazes de atrair moradores e visitantes, consolidando o Recife como referência nacional nas festividades juninas;
- A **garantia de segurança e qualidade técnica na instalação das estruturas temporárias**, com observância às normas de engenharia, elétrica e proteção contra descargas atmosféricas, assegurando um ambiente seguro tanto para o público quanto para os profissionais envolvidos;
- O **cumprimento do cronograma de execução**, dada a natureza sazonal e inadiável do evento, exigindo planejamento detalhado e execução eficiente para evitar atrasos e assegurar o pleno funcionamento das atividades programadas;
- O **fomento à economia criativa local**, por meio da contratação de profissionais, fornecedores, técnicos e artistas, impulsionando a geração de emprego e renda em diversos segmentos produtivos relacionados ao setor cultural e de eventos;
- A **valorização da identidade cultural e a promoção da inclusão social**, com ações que resgatam as tradições nordestinas do ciclo junino, ampliando o acesso à arte e à ocupação qualificada dos espaços públicos, fortalecendo o senso de pertencimento da população;

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- O **atendimento direto à população**, por meio da criação de ambientes públicos iluminados, seguros, atrativos e acolhedores, promovendo o lazer, a convivência social e o fortalecimento do turismo, com impacto positivo na visitação e contemplação do evento em diversos polos da cidade.

Portanto, a presente contratação representa uma estratégia eficaz para garantir a realização de um evento de ampla relevância cultural, social e econômica, alinhado às diretrizes da política pública de cultura da cidade do Recife, gerando benefícios diretos à população e à valorização da cidade no cenário nacional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021

A Administração Pública, por meio da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, adotou diversas providências prévias com o objetivo de assegurar a adequada instrução do processo de contratação voltado à execução do Ciclo Junino 2026.

Inicialmente, foi realizado o planejamento e a estruturação do Projeto Básico, com a devida definição técnica do escopo, das especificações e das necessidades relativas ao evento. Em seguida, procedeu-se ao levantamento orçamentário preliminar, com base nas contratações efetivadas em ciclos festivos anteriores – Junino 2025 – considerando-se a equivalência em termos de tipologia e complexidade dos serviços prestados. Para a atualização dos valores estimados, foi aplicada a correção monetária conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Concomitantemente, a Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia (GGAE/FCCR) realizou a análise de viabilidade técnica, operacional e logística da contratação, levando em consideração aspectos como os locais de instalação, a volumetria das estruturas decorativas e o cronograma específico do evento.

A demanda foi devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em conformidade com o planejamento estratégico da instituição.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Após a formalização contratual, a Administração compromete-se a designar servidores públicos devidamente capacitados para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato, garantindo o controle técnico e administrativo da execução.

Adicionalmente, a Administração promoverá reuniões ao início do evento com os fiscais volantes previamente selecionados, de acordo com sua qualificação técnica, com o intuito de repassar orientações sobre a condução operacional e os procedimentos de fiscalização durante todo o período da execução contratual. Os fiscais volantes realizarão registros fotográficos periódicos, com georeferenciamento e data, utilizando aplicativos como “TimestampCam” ou “TimeMark”, cujos materiais serão entregues ao fiscal responsável pelo contrato para fins de acompanhamento e comprovação.

Por fim, a Administração se compromete a realizar visitas técnicas acompanhadas com a CONTRATADA, a fim de apresentar presencialmente as condições reais dos locais de implementação, bem como as especificidades dos equipamentos envolvidos, favorecendo o adequado alinhamento técnico entre as partes contratantes.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021

A contratação ora proposta está inserida no conjunto de iniciativas que compõem o **Ciclo Junino 2026 da Cidade do Recife**, sendo parte integrante da estrutura global de organização do evento, cuja execução demanda múltiplas frentes operacionais coordenadas entre si.

Embora este processo licitatório trate especificamente da **cessão de uso, montagem, manutenção e desmontagem da DECORAÇÃO do CICLO JUNINO 2026**, existem outras contratações planejadas que, apesar de formalmente independentes, são **correlatas e interdependentes** em termos de execução, cronograma e impacto no resultado final do evento.

Entre as contratações correlatas estão:

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- **Contratação de atrações artísticas e culturais**, que irão se apresentar nos espaços cenográficos decorados por esta estrutura, exigindo compatibilidade técnica com os elementos visuais e físicos a serem instalados;
- **Serviços de Montagem de Palcos e Estruturas Complementares**, que serão necessárias para as apresentações culturais e apoio logístico a órgãos da prefeitura, bem como visibilidade cultural;
- **Serviços de sonorização, iluminação cênica e estruturas de palco**, que devem ser compatibilizados com os elementos decorativos previstos, tanto em termos de espaço físico quanto de integração estética e de segurança;
- **Serviços de produção e logística geral do evento**, que envolvem apoio técnico, montagem de infraestrutura de apoio ao público, gestão de fluxo de pessoas e operação dos polos juninos;
- **Contratações de comunicação visual, mídia e publicidade institucional**, cuja programação está vinculada ao calendário de execução das estruturas decorativas e à entrega dos espaços públicos ambientados, visando garantir sincronia entre a divulgação e a fruição efetiva do evento pela população.

Essas contratações ocorrem por meio de processos distintos, com editais e fornecedores próprios, mas exigem planejamento integrado e acompanhamento coordenado por parte da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos, padronização estética, segurança operacional e coerência narrativa do evento como um todo.

Portanto, a execução do objeto desta contratação depende diretamente do alinhamento com as demais frentes operacionais, tornando essencial o acompanhamento conjunto e constante comunicação entre os gestores de contrato, a coordenação geral do evento e as empresas contratadas.

A interdependência entre as contratações visa assegurar o êxito do Ciclo Junino como um projeto unificado, garantindo à população uma experiência

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

estética, cultural e sensorial integrada, segura e de alta qualidade, conforme os padrões já consolidados nas edições anteriores do evento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021

Por se tratar da implementação de estruturas temporárias, removíveis e reutilizáveis, os impactos ambientais resultantes da execução deste projeto são considerados insignificantes. A concepção do Ciclo Junino 2026 foi orientada por princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, adotando medidas que mitigam a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais. A utilização de materiais reutilizáveis, modulares e instalações com iluminação paisagística em tecnologia LED configura-se como um dos pilares de eficiência energética do projeto, uma vez que apresenta baixo consumo de energia elétrica, elevada durabilidade e menor emissão de calor, reduzindo de maneira significativa o impacto ambiental em comparação às tecnologias convencionais. Além disso, os materiais eventualmente descartados seguirão rigorosamente as normas ambientais vigentes, com destinação final ecologicamente adequada, evitando a disposição irregular em áreas urbanas e contribuindo para a economia circular. O processo de desmontagem das estruturas será conduzido de forma técnica e segura, com o devido acompanhamento da equipe responsável, assegurando que não haja degradação dos espaços públicos utilizados nem contaminação do solo ou da rede de drenagem urbana.

Dessa forma, o projeto incorpora práticas sustentáveis desde o planejamento até a desmontagem, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a preservação ambiental, a eficiência no uso de recursos e a adoção de soluções ecologicamente responsáveis, compatíveis com os objetivos de desenvolvimento urbano sustentável.

Todos os projetos deverão adotar medidas que sigam princípios básicos de uma construção sustentável:

- a) Qualidade ambiental interna e externa;
- b) Redução de Consumo energético;
- c) Redução dos resíduos;
- d) Redução do consumo de água;

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

- e) Aproveitamento de condições naturais locais;
- f) Implantação e análise e entorno;
- g) Reciclar, reutilizar e reduzir os resíduos sólidos;
- h) Inovação;
- i) Uso eficiente da energia - todos os projetos deverão adotar medidas que resultem em uma redução do consumo energético ou maior eficiência do uso em edifícios;
- j) Especificação de equipamentos com menor consumo e melhor eficiência possível para todos os fins;
- k) Iluminação de baixo consumo energético nas áreas comuns de uso contínuo, e iluminação em lâmpadas de “Led” com acionadores por sensor de presença nas áreas de uso esporádico ou intermitente;
- l) Planejamento do consumo energético;
- m) Melhor aproveitamento possível da iluminação natural, levando-se em conta a necessidade do seu controle;
- n) Uso eficiente da água;
- o) Uso de Materiais certificados e renováveis;

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021

Após análise criteriosa dos aspectos técnicos, legais, econômicos e logísticos envolvidos, conclui-se que a contratação por empreitada por preço global, com execução indireta e divisão em lotes, revela-se como a modalidade mais adequada, eficiente e estratégica para atender às demandas específicas do Ciclo Junino 2026 da Cidade do Recife.

Tal escolha se justifica pela complexidade operacional do evento, sua natureza temporária e sazonal, bem como pela necessidade de integração e coordenação entre diversos serviços que compõem o projeto. A viabilidade técnica da contratação é respaldada por experiências exitosas em edições anteriores de outros grandes eventos promovidos pela municipalidade, como o Carnaval. Soma-se a isso a presença consolidada de empresas no mercado com capacidade técnica comprovada para executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos exigidos.

O modelo proposto permite maior controle orçamentário, previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual, promovendo economicidade, segurança jurídica e qualidade na execução. Destaca-se, ainda, que a

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**


contratação de empresas especializadas para montagem, cessão, manutenção e desmontagem da DECORAÇÃO é plenamente justificada, não apenas pela especificidade técnica dos serviços, mas também pelo histórico positivo de contratações similares realizadas em ciclos anteriores, com ampla participação de licitantes e concorrência saudável no mercado.

A adoção dessa medida contribui significativamente para a otimização de recursos humanos, materiais e operacionais, possibilitando ganhos em escala, maior eficiência na execução e redução de custos. A atuação de empresas com experiência consolidada também confere maior segurança ao projeto, permitindo respostas mais ágeis a imprevistos e assegurando a continuidade dos serviços e a integridade das estruturas instaladas.

Ressalta-se, entretanto, que a efetiva viabilidade e razoabilidade da contratação devem estar fundamentadas em uma avaliação contínua e rigorosa ao longo do processo licitatório, observando-se todos os requisitos legais, técnicos e orçamentários estabelecidos. Da mesma forma, será imprescindível a atuação permanente da equipe de fiscalização da Fundação de Cultura Cidade do Recife, especialmente por meio da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia, para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e a obtenção dos resultados planejados.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa uma solução tecnicamente viável, juridicamente segura e economicamente razoável, capaz de garantir o sucesso do Ciclo Junino 2026. Além de ampliar a visibilidade turística do Recife, a iniciativa contribuirá para o bem-estar da população, o fortalecimento da identidade cultural e a dinamização da economia local, promovendo impactos positivos diretos e indiretos nos setores criativos e produtivos da cidade.

Recife, 27 de Abril de 2026.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
CIRO JOSÉ MARQUES DA SILVA
CPF: ***.731.604-61 DATA: 30/04/2026 11:51
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 7e517785-85ff-4b03-a460-9ddcedbfa51b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

CIRO JOSÉ MARQUES DA SILVA
Gerente Geral de Arquitetura e Engenharia
Fundação de Cultura da Cidade do Recife
Matrícula 31.037-9